

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026**

### **----- ATA NÚMERO 16/2026 -----**

--- Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp - vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima sexta reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **---Antes da Ordem do Dia: -----**

**1 – Informações;** -----

**2 – Posição Financeira;** -----

#### **Ordem do Dia: -----**

**1. Proposta de Deliberação N. °115/2026 – 10ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPI;** -----

**2. Proposta de Deliberação N. °116/2026 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº25/2026 — Decisão de Adjudicação;** -----

**3. Proposta de Deliberação N. °117/2026 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços Administrativos da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº 26/2026 — Decisão de Adjudicação;** -----

**4. Proposta de Deliberação N. °118/2026 – Aquisição de serviços “Projeto Seniores Mais Fit” — Ajuste Direto nº 27/2026 - Abertura de Procedimento;** -----

**5. Proposta de Deliberação N. °119 /2026 – Estatuto de Direito de Oposição – Relatório de avaliação de 2025;** -----

**6. Proposta de Deliberação N. °120/2026 – Pedido de parecer – TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS.** -----

#### **--- Antes da Ordem do Dia: -----**

#### **--- Ponto um – Posição financeira -----**

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 216 308,46€ receita a curto prazo: 135 985,80€ total de despesa: 29 031,89€ isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 369 653,16 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N. º115/2026 – 10ª Alteração Orçamental e 1ª Alteração ao PPI;** -----

**1. Introdução:** -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

**2. Fundamentação:** -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

**3. Conclusão:** -----

**a) Aprovar a 10ª Alteração Orçamental no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) e 1ª Alteração ao PPI,** conforme mapas em anexo. -----

**b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.** (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação); -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N. º116/2026 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº25/2026 — Decisão de Adjudicação;** -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 20 de maio do ano em curso mediante PD nº 107/2026, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/LB/362/2026, através de email em 21 de maio de 2026 à Sra. Nhima Sonco, a qual apresentou proposta em 22 de maio de 2026, para prestação de serviços na área de Serviços Gerais, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA. -----

--- Considerando que a execução dos serviços inicia após assinatura do contrato, mantendo-se em vigor durante 12 meses, eventualmente renovável até ao período máximo de três anos. -----

---Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a "Nhima Sonco", pelo valor de 11.400,00 € (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA ao abrigo do art.º53º do CIVA, iniciando os serviços após assinatura do contrato, tendo como duração 12 meses, eventualmente renovável até ao período máximo de três anos.** -----

**2. Aprovar a minuta do contrato que se anexa.** -----

**3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.** -----

**Anexos:** Convite N/Refª: IP/LB/362/2026, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato.

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. º117/2026 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços Administrativos da União das Freguesias de Carnaxide**

e Queijas – Ajuste Direto nº 26/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 20 de maio do ano em curso mediante PD nº 108/2026, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.<sup>a</sup> IP/LB/363/2026, através de email em 21 de maio de 2026 ao Sr. Francisco Gonzaga Duarte Ferrer Ferraz, o qual apresentou proposta em 26 de maio de 2026, para prestação de serviços na área de Serviços Administrativos, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), isento do valor do IVA. -----

--- Considerando que se pretende que a prestação de serviços inicie após assinatura do contrato, mantendo-se em vigor durante 12 (doze) meses, eventualmente renovável até ao período máximo de três anos. -----

--- Nestes termos, propõe-se que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “Francisco Gonzaga Duarte Ferrer Ferraz”, pelo valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), isento do valor do IVA, sendo que a prestação de serviços tem início após assinatura do contrato, mantendo-se em vigor durante 12 (doze) meses, eventualmente renovável até ao período máximo de três anos. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- *Anexos: Convite N/Ref<sup>a</sup>: IP/LB/363/2026, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato.* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. °118/2026 – Aquisição de serviços “Projeto Seniores Mais Fit” — Ajuste Direto nº 27/2026 - Abertura de Procedimento;** -----

**--- Introdução:** -----

--- Tendo por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população pré sénior (55-65 anos) e sénior (>65 anos) residente no território da UFCQ, considera-se do interesse da Freguesia manter a execução do “Projeto Seniores Mais Fit”, no sentido de permitir o exercício físico adequado a esta população e incentivar estilos de vida ativos e saudáveis. -----

**--- Assim, considerando que:** -----

- a) Os serviços em causa enquadram-se nas atribuições e objetivos definidos pelo Executivo; -----
- b) O preço contratual estimado, é de **9.860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----
- c) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- d) O fornecimento dos serviços inicia pós assinatura do contrato, tendo como duração 12 meses. -----
- e) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- f) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

| <b>Ano económico</b>   | <b>S/IVA</b>    | <b>c/ IVA a 23%</b> |
|------------------------|-----------------|---------------------|
| 2026                   | 6216,09€        | 7645,79€            |
| 2027                   | 3643,91€        | 4482,01€            |
| <b>Total: 12 meses</b> | <b>9860,00€</b> | <b>12127,80€</b>    |

- g) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----
- h) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----
- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -
1. Fixação do preço base até **9860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----
  2. Seja convidada a seguinte entidade: Living Fit – the overall wellness, unip., Lda., com residência na Rua das Giestas, 2, 1-dir., 2770-075 Paço de Arcos, NIF:

516211226. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada o TS Rodrigo Lencastre como gestor do contrato e a TS Ana Barata como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta e as peças do procedimento anexas sejam aprovadas em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Proposta de Deliberação N. º119 /2026 – Estatuto de Direito de Oposição – Relatório de avaliação de 2025;** -----

--- Aprovado pela Lei nº 24/98 de 26 maio, o Estatuto do Direito de Oposição assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. -

--- Tal atividade materializa-se e desenvolve-se, no direito à Informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, no direito de participação e no direito de depor. De acordo com o artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes do referido Estatuto. Os citados documentos são, por sua vez, enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que deles se pronunciem. ---

--- De acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Direito de oposição, para a proposta das GOP e Orçamento/2025 foram convidados, para serem ouvidos na apresentação de propostas para a elaboração do referido documento, os representantes dos partidos com assento no Órgão Deliberativo que não têm representatividade no Órgão Executivo. -----

--- **Pelo exposto propõe-se:** -----

1. A aprovação do relatório de avaliação 2025 do estatuto do direito de oposição, que junto se anexa; -----

2. O envio ao Presidente da Assembleia de Freguesia de Carnaxide e Queijas para conhecimento e respetivo envio aos responsáveis dos Partidos Políticos representados na Assembleia de Freguesia titulares do Direito de Oposição. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

4. Que seja elaborado o respetivo edital. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Proposta de Deliberação N. º120/2026** – Pedido de parecer – TOPONÍMIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS. -----

--- No que concerne a toponímica e a um arruamento da área geográfica da Freguesia de Carnaxide, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através do ofício datado de 04 de maio de 2026 com a referência DGALU Rº EDOC/2026/26060 SAI-CMO-2026/9560 – *TOPONÍMIA DE CARNAXIDE*. -----

--- Sendo que a instalação do edifício destinado ao Date Centro, Sito na Praceta das Fábricas, lote 2, Outurela, em Carnaxide, no seu lado Poente, confina com um arruamento sem designação outorgada, propõe-se que seja atribuída a seguinte designação Toponímica “Rua Manuel Abreu Faro – Engenheiro (1923-1999)”. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada referente a atribuição da designação Toponímica “Rua Manuel Abreu Faro – Engenheiro (1923-1999)”. Arruamento com início na Praceta das Fábricas e fim na Estrada de Outurela, na freguesia de Carnaxide da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. --

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

**O Executivo**

**O Presidente**



---

**(Inigo Pereira)**



UNIÃO DE FREGUESIAS  
**CARNAXIDE  
QUEIJAS**  
*Juntas para si.*

**O Secretário**

**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**

**(Sara Ribeiro)**

**O Vogal**

**(Gonçalo Grilo)**

**O Vogal**

**(Mário Mendes)**

**A Vogal**

**(Paula Soares)**

**O Vogal**

**(João Gomes)**